

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0016169/2020-16**

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Procedência: Despacho nº 72/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual, SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Administração e Finanças****Assunto: Arquivamento de processo - Mineração Serras do Oeste****DESPACHO**

Considerando o princípio da economia processual, conforme Lei nº 14.184/2002. Considerando que o processo administrativo nº 10022/2003/018/2013 encontra-se em área contígua aos processos nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012 e que estão em fase de Revalidação de Licença de Operação. Considerando Ofício nº 94/2020 ([14037184](#)) solicitação de apresentação de FCE e RADA atualizado.

Solicitamos que seja realizada a unificação dos processos supracitados e o consequente **arquivamento dos PAs nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012**. As licenças em revalidação dos PAs arquivados serão analisadas no âmbito do PA nº 10022/2003/018/2013.

A planilha de custos de arquivamento segue anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branda Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14041583** e o código CRC **4A88F718**.

Criado por [08414915698](#), versão 2 por [08414915698](#) em 06/05/2020 13:49:05.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0016169/2020-16

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

Procedência: Despacho nº 93/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Giovana Gomes Barbosa - Unidade Administrativa:Superintendente – SUPRAM-CM

Assunto: ARQUIVAMENTO : MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA - PAs nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012

DESPACHO

Senhora Superintendente,

Considerando o **Despacho nº 72/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA que fez constar tecnicamente que** os processos nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012 tratam de áreas contíguas a área licenciada no processo administrativo nº 10022/2003/018/2013, sendo esse último objeto de Revalidação de Licença de Operação.

Considerando pois, que a bem da economia processual e melhor entendimento da abrangência dos impactos ambientais nos termos da Lei nº 14.184/2002, seria oportuno tratar todas as áreas a serem licenciadas em um único trâmite de licenciamento, a saber, durante a fase da renovação de licença.

Considerando Ofício nº 94/2020 (14037184) que requereu a apresentação de FCE e RADA atualizado.

Considerando que para que seja realizada a unificação dos processos supracitados é conveniente o arquivamento dos PAs nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012 tratando as licenças em revalidação dos PAs arquivados de serem analisadas no âmbito do PA nº 10022/2003/018/2013.

Considerando ainda, que o arquivamento dos referidos processos não acarreta prejuízo na análise das áreas do empreendimento sendo, ao contrário, otimizada a análise da renovação de licença que tratará de todo conteúdo e abrangência ambiental dos processos supramencionados.

E, finalmente, considerando que de acordo com o art. 50 da Lei nº 14.184/2002:

Art. 50 A Administração pode declarar extinto o processo quando **exaurida sua finalidade** ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Sugerimos o arquivamento dos processos administrativos PAs nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012, MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.

Atenciosamente,

Vitor Reis Salum Tavares

Diretor de Controle Processual

SUPRAM CM

Vanessa L. Q Neri

Gestora Ambiental

SUPRAM CM



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) P**úblico(a), em 13/05/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor (a)**, em 19/05/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14288907** e o código CRC **85169D89**.



Referência: Processo nº 1370.01.0016169/2020-16

SEI nº 14288907

Criado por [09605655667](#), versão 2 por [09605655667](#) em 13/05/2020 15:10:37.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. 01/2020

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da papeleta de despacho nº 72, na qual a Diretoria Técnica recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

CONSIDERANDO o teor da papeleta de despacho nº 93, na qual a Diretoria de Controle Processual recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 14.184/2002:

Art. 50 A Administração pode declarar extinto o processo quando **exaurida sua finalidade** ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Determino, assim, o arquivamento dos **processos administrativos nº 22352/2011/006/2012 e 10022/2003/015/2012** de **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA**.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gomes Barbosa, Superintendente**, em 22/05/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14289560** e o código CRC **549BCD7E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016169/2020-16

SEI nº 14289560

Criado por [09605655667](#), versão 2 por [09605655667](#) em 13/05/2020 15:12:41.